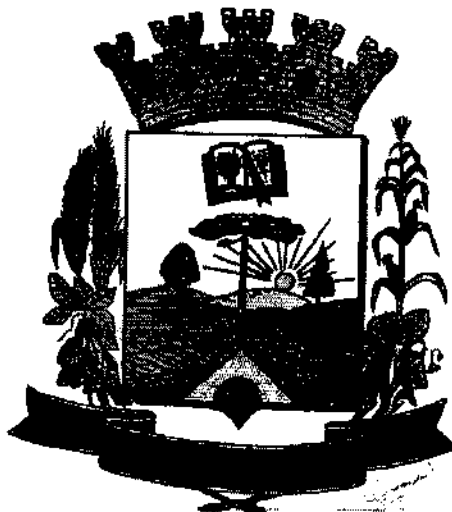
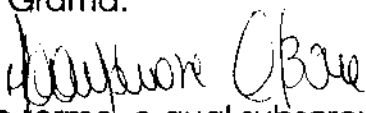




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
NÚMERO: 022/2016
EMIÇÃO: 10/03/2016
ABERTURA: 23/03/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CORTE E PODA, COMO ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, ENTRE OUTROS E 01(UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA.

No dia dez do mês de março de 2016 foi protocolada e atuada sob o nº 022/2016 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a aquisição de equipamentos de corte e poda, como roçadeiras, motosserras entre outros e 01(um) Trator Cortador de Grama.

Eu, Haydiane Cristina Bora  de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

) Presidente da Comissão

Município de Fernandes Pinheiro**Solicitação 52/2016****Termo de Referência****000002**

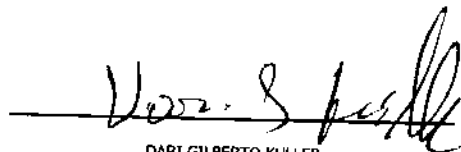
Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
52	Aquisição de Material	10/03/2016	9
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1072-3	DARI GILBERTO KULLER	23/2016	
Local			
Código	Nome		
15	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CONFORME AS CONDIÇÕES	
Entrega			
Local		Prazo	
		5 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CORTE E PODA, COMO ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS ENTRE OUTROS E 1 (UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008201	ROÇADEIRA POTÊNCIA DE 1,7 KW 2.3 CV LÂMINA DM 300-3	UN	3,00	2.279,00	6.837,00
009202	MAQUINA DE CORTAR GRAMA ELÉTRICA 2.500 W S/REC	UN	2,00	1.152,00	2.304,00
009203	CORTADOR DE GRAMA GASOLINA 5,0 HP S/REC	UN	2,00	1.793,00	3.586,00
009204	MOTOSSERRA CONJUNTO CORTE 40CM; PESO 5,9KG; POTÊNCIA 3,2 KW; 4,3 CV	UN	2,00	2.067,00	4.134,00
009205	PODADOR DE CERCA VIVA GASOLINA 0,75 KW, 1,02 HP	UN	2,00	1.112,00	2.224,00
009206	PODADOR DE CERCA VIVA ELÉTRICO 500W	UN	1,00	719,00	719,00
010337	MOTOSSERRA DE 03 KG	UN	2,00	786,00	1.572,00
013013	MOTOSSERRA CONJUNTO CORTE 50CM; PESO 7,3 KG; POTÊNCIA 4,8 KW; 8,5 HP	UN	1,00	3.258,00	3.258,00
013014	TRATOR CORTADOR DE GRAMA, POTENCIA MÍNIMA 15HP LARGURA DE CORTE MÍNIMA 97 CM, PESO MÍNIMO 180KG.	UN	1,00	11.270,00	11.270,00
TOTAL					35.904,00


DARI GILBERTO KULLER
Solicitante

BITUMAQ Floresta & Jardim**Zanloureense e Cia Ltda.**CNPJ 11.532.511/0001-70 I.E. 90.513.855-32
Rua Conselheiro Zacarias, 252 - Centro - Irati - Pr

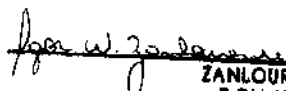
CEP: 84430-000 - Tel.: 42 3423-2104

Irati, 16/02/2016

Orçamento

Produto:	Trator Cortador de Grama
Modelo:	LT1597
Potência:	597cm ³ / 15hp
Tipo de Motor:	Kohler - Courage SV470
Marca	Husqvarna
Largura do corte	97 cm
Peso:	180 kg
Valor:	R\$ 11.270,00 (Onze mil Duzentos e Setenta reais)

****Orçamento Valido por 30 dias, a partir desta data.**


ZANLOURENSE
E CIA LTDA
CNPJ 11.532.511/0001-70



AGRO-COMERCIAL AFUBRA LTDA

000004

Inscrição Municipal: 8199

CNPJ: 74.072.513/0015-40

Inscrição Estadual: 901/1495939 UF: PR

RUA CORONEL EMILIO GOMES, 399 - CEP: 84500-000

FONE: (42) 3421.1700 - IRATI - PR

Nro. PIV: 55592260000

Validade: 06/04/2016

Tipo: ORÇAMENTO

Identificação

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL FERNANDES
PINHEIRO

CPF/CNPJ: 01619323000120

Convênio: NÃO INFORMADO

Endereço Cliente: AVENIDA REMIS JOÃO LOSS, 600, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO, PR, BRASIL,
CEP: 84535-000

Vendedor: RODRIGO DENHUKÉ

Identificação Adicional

Autorizado: NÃO INFORMADO

Bonificação: NÃO INFORMADO

Empenho/OC: NÃO INFORMADO

Observações: NÃO INFORMADO

mercadoria	Valor Un.	Qtd.	Desc.	Acresc.	Sub Total R.
576395 - TRATOR P/GRAMA HUSQVARNA*LT-1592	11499,00	1.0	0,00	0,00	11499,00 IR
666750 - TRATOR P/GRAMA HUSQVARNA*YTH 2042	15459,00	1.0	0,00	0,00	15459,00 IR

As mercadorias serão disponibilizadas de acordo com o estoque.

TOTAL: R\$ 26.958,00

AGRO-COMERCIAL AFUBRA LTDA.

RES: Orçamento

De : Vendas Gasparelo Mac Center Irati
<vendasgasparelomaccenter@gmail.com>

Qua, 09 de mar de 2016 08:53

 1 anexo

Assunto : RES: Orçamento

Para : licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br



Orçamento.docx

24 KB

000006

Item	Descrição	Qtd	Und	Preço Máximo Unitário R\$
1	Cortador de Grama Gasolina 5,0 hp S/REC	2	und	R\$ 1.793,00
2	Maquina de Cortar Grama Elétrica 2.500 W S/REC	1	und	R\$ 1.152,00
3	Motosserra de 03 KG	2	und	R\$ 786,00
4	Motosserra conjunto corte 40cm; Peso 5,9kg; Potência 3,2 kw; 4,3 cv	2	und	R\$ 2.067,00
5	Motosserra conjunto corte 50cm; Peso 7,3 kg; Potência 4,8 kw; 6,5 hp	1	und	R\$ 3.258,00
6	Podador de Cerca Viva Elétrico 500W	1	und	R\$ 719,00
7	Podador de Cerca Viva Gasolina 0,75 kw, 1,02 hp	1	und	R\$ 1.112,00
8	Roçadeira Potência de 1,7 kw 2.3 CV Lâmina	3	und	R\$ 2.279,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2016

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de equipamentos de corte e poda, como roçadeiras, motosserras entre outros e 01(um) Trator Cortador de Grama.

Valor Máximo Admitido : R\$ 35.904,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2-050 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.0902.2-055 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

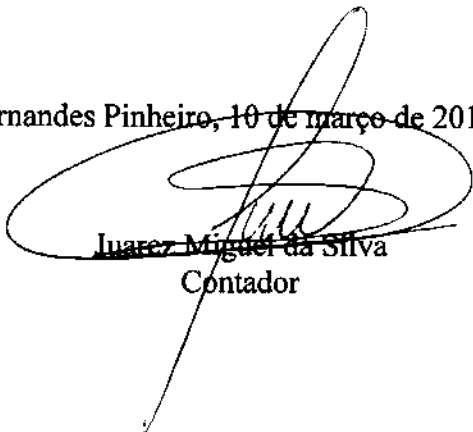
10. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

10.001 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

20.608.1001.2-056 MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fernandes Pinheiro, 10 de março de 2016.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2016

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de equipamentos de corte e poda, como roçadeiras, motosserras entre outros e 01(um) Trator Cortador de Grama.

Analizando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão.

Fernandes Pinheiro, 10 de março de 2016.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 052/2016

Objeto: Aquisição de equipamentos de corte e poda, como roçadeiras, motosserras entre outros e 01(um) Trator Cortador de Grama.

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 10 de março de 2016.


Oziel Nelvert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016

EMIÇÃO: 10/03/2016

ABERTURA: 23/03/2016 às 09:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 23 de março de 2016, às 09:30 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão, na forma presencial nº 022/2016, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRO DE PREÇOS**, menor preço unitário, para **Aquisição de equipamentos de corte e poda, como roçadeiras, motosserras entre outros e 01(um) Trator Cortador de Grama**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 137/2015 e Lei Federal nº 123/2006 e da Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014 além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 As empresas interessadas em participar da licitação poderão solicitar no email: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br **o arquivo de proposta, que se faz necessário para utilização de sistema de software, este arquivo deverá ser salvo em CD ou PENDRIVE e apresentar na hora da abertura de proposta**, para que esta fase seja mais rápida. Obs: As empresas que não apresentarem a proposta desta forma NÃO ficarão impedidas de participar do certame.

1.6 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Aquisição de equipamentos de corte e poda, como roçadeiras, motosserras entre outros e 01(um) Trator Cortador de Grama**,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

conforme o Termo de Referência – Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2-050 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.0902.2-055 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

10.001 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

20.608.1001.2-056 MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma Presencial, rege-se pelo tipo **REGISTRO DE PREÇO pelo menor preço unitário.**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de



Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A “formulação de lances” somente poderá ser feita pelo representante “credenciado” conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo IV.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 022/2016
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 022/2016
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

**8. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo V**.

8.2 **Ficha Técnica ou Catálogo do Equipamento, EM LÍNGUA PORTUGUESA, NO ORIGINAL, contendo as informações técnicas MÍNIMAS do exigido no Item 09 do anexo I, especificamente para o Modelo Proposto.**

8.3 **Marca dos Produtos Cotados.**

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 7.2 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a redução mínima entre os lances determinadas pela pregoeira Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances entre R\$ 1,00 e R\$ 100,00.

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades



previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público, ou ainda através de fotocópia simples acompanhada dos originais para autenticação por servidor para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos de Tributos da Receita Federal e a Dívida Ativa da União, inclusive as Contribuições Sociais.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.



10.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.10 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.1.11 Declaração de texto próprio, assinada pelo(s) representantes legais da empresa COM RECONHECIMENTO DE FIRMA DAS ASSINATURAS, declarando que possui estabelecimento de ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, de peças e mão-de-obra, num raio de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da Sede do Município de Fernandes Pinheiro, INFORMANDO O NOME DO ESTABELECIMENTO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, do ou dos estabelecimentos que estejam nesse perímetro, para Assistência do Objeto do Anexo I, Item 09.

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira;

12.1.1 A adjudicação será formalizada em Ata de Registro do menor preço e respectivo fornecedor.

12.2 O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, poderá ser convocado a firmar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

000016

contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Comissão de Licitações.

12.2.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da Ata.

12.3 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da Ata de Registro de Preços.

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1 O Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.2 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, **entregues diretamente no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, sem custo adicional.**

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: *"Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das 15 cominações legais."*

14.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

16.1 O objeto da presente licitação será recebido nos termos da Minuta da Ata de Registro de Preços constante do anexo VII deste Edital.

16.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela prestação dos serviços.

16.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo ato adjudicatário, o



processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES

17.1 Os preços registrados não serão reajustados.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

18.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

19. DA GARANTIA

19.1 O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

20.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

20.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

início e incluir-se-á o do vencimento.

20.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

20.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

20.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 10 de março de 2016.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
022/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Qtd	Und	Preço Máximo Unitário R\$
1	Cortador de Grama Gasolina 5,0 hp S/REC	2	und	R\$ 1.793,00
2	Maquina de Cortar Grama Elétrica 2.500 W S/REC	2	und	R\$ 1.152,00
3	Motossera de 03 KG	2	und	R\$ 786,00
4	Motoserra conjunto corte 40cm; Peso 5,9kg; Potência 3,2 kw; 4,3 cv	2	und	R\$ 2.067,00
5	Motoserra conjunto corte 50cm; Peso 7,3 kg; Potência 4,8 kw; 6,5 hp	1	und	R\$ 3.258,00
6	Podador de Cerca Viva Elétrico 500W	1	und	R\$ 719,00
7	Podador de Cerca Viva Gasolina 0,75 kw, 1,02 hp	2	und	R\$ 1.112,00
8	Roçadeira Potência de 1,7 kw 2.3 CV Lâmina	3	und	R\$ 2.279,00
9	Trator Cortador de Grama, Potencia Mínima 15hp, Largura de Corte mínima 97 cm, Peso mínimo 180Kg.	1	und	R\$ 11.270,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
022/2016**

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
Pregão, na forma Presencial, nº 022/2016, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me
representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
022/2016

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 022/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
022/2016

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 022/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
022/2016

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DATA: ____/____/____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Item	Descrição	Quant.	Und	Preço Unitário	Marca

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000024

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
022/2016

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 022/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº

022/2016

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº ____/2016

Início: ____/____/2016 **Validade/Término:** ____/____/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos de corte e poda, como roçadeiras, motosserras entre outros e 01(um) Trator Cortador de Grama.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

R.G. _____

CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no Anexo I desta Ata, referente à _____.

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, **entregues diretamente no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, sem custo adicional.**

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;



3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 A Empresa deverá Fornecer ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços registrados não serão reajustados.



CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, nº75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016.

7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e pontualidade na entrega dos produtos, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, ____ de ____ de 2016.

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

Fornecedor



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital: 022/2016

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva aquisição de equipamentos de corte e poda, como roçadeiras, motosserras entre outros e 01(um) Trator Cortador de Grama.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 10 de março de 2016.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000029

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
022/2016**

Objeto: Aquisição de equipamentos de corte e poda, como roçadeiras, motosserras entre outros e 01(um) Trator Cortador de Grama.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/03/2016, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

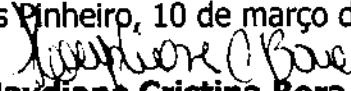
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 10 de março de 2016.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

de Fernandes Pinheiro

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, 600 Centro - Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE CANCELAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016
A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná torna público o Aviso de Cancelamento de Tomada de Preços abaixo informado:
SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para Ampliação do CMEI Tie Aurora no Município de Fernandes Pinheiro, com Recursos do Termo de Compromisso PAR 68394-FNDE.
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Adequação da Planilha Orçamentária.
Fernandes Pinheiro, 10 de março de 2016
Haydiane Cristina Bora
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016
Objeto: Aquisição de equipamentos de corte e poda, como roçadeiras, motosserras entre outros e 01(um) Trator Cortador de Grama.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/03/2016, às 09:30 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 10 de março de 2016.
Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 023/2016
Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/03/2016, às 13:30 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 10 de março de 2016
Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 024/2016
Objeto: Locação de serviços de caminhão prancha para transporte de equipamentos rodoviários.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/03/2016, às 09:30 horas
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 10 de março de 2016
Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

de Guamaranga

PORTARIA Nº 270/2016

A Sra. Telma Regina Bilouws Fenker, Prefeita Municipal de Guamaranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Laudo Pericial nº 01/2016, fornecido por Fisiolab - Medicina e Segurança do trabalho, em 07/03/2016, CONCEDE:

Licença para tratamento de saúde no período de 01/03/2016 a 04/04/2016, ao servidor municipal Luis Kozak - RG nº 6.804.035-3/SSP/PR, ocupante do cargo de Motorista "D" do quadro de pessoal desta municipalidade. Gabinete da Prefeita Municipal, em 08 de março de 2016.

Telma Regina Bilouws Fenker
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 269/2016

A Sra. Telma Regina Bilouws Fenker, Prefeita Municipal de Guamaranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01/03/2016, à servidora municipal Thiane Caroline Pontarolo - RG nº 9.137.007-7/SSP/PR, ocupante do cargo de Enfermeiro I do quadro de Servidores Efetivos desta Prefeitura Municipal. Gabinete da Prefeita Municipal, em 03 de março de 2016.

Telma Regina Bilouws Fenker
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 839/2016

A Sra. Telma Regina Bilouws Fenker, Prefeita Municipal de Guamaranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de substituição de representantes das entidades,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a composição do Comitê Local para Execução do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, nomeado pelo Decreto nº 101/2013, passando a funcionar com a seguinte constituição:
I - Representante dos Dirigentes do Sistema Educacional Público:

Elisabeth Paladino

II - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guamaranga:
Eliane Galistiel Ribes

III - Representante da Associação Comercial e Empresarial de Guamaranga:

Jaqueline Pontarolo Reinehr

IV - Representante do Conselho Tutelar:
Edilaine Graeff da Costa

V - Representante do Sindicato das Indústrias Cerâmicas e Olarias do Centro Sul do Paraná:
Givan Bobato

VI - Representante dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino:
Márcia Luza Pontarolo

VII - Representante do Conselho do Fundeb:
Rosi Lopes

VIII - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Cideli Pontarolo Bein

IX - Representante do Pais de Alunos:
Edilaine Adrielle Rech

X - Representante da Sociedade Civil - PROVOPAR:
Cecília Mikos Pontarolo

XI - Representante dos Professores da Zona Urbana:
Benedete Veiber Cabrel

XII - Representante dos Professores da Zona Rural:
Marlene Rech

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 09 de março de 2016.
Telma Regina Bilouws Fenker
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 840/2016

A Sra. Telma Regina Bilouws Fenker, Prefeita Municipal de Guamaranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de substituição de representantes das entidades,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, deste município, nomeado pelo Decreto nº 233/2013 para o período de 09 de setembro de 2013 a 09 de setembro de 2017, passando a funcionar com a seguinte composição:
I - Representante do Poder Executivo:

Titular: Gilmar Bobato - RG: 7.266.648-8, CPF: 024.200.249-82

Suplente: Meridiane Pul - RG: 8.819.595-7, CPF: 048.715.949-71

II - Representantes das entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação:

TITULAR: Gisela Aparecida Zilkowski - RG nº 9.617.612-0 e CPF nº 084.803.429-51

SUPLENTE: Márcia Kette Menon - RG: 8.107.388-0, CPF: 035.414.859-14

TITULAR: Paula Francine Garcia - RG: 5.832.732-8 CPF: 844.447.469-04

RG: 8.192.751-0, CPF: 055.416.129-

III - Representantes de pais de alunos indicados pelas Associações de Pais, Mestres e Funcionários:

TITULAR: Silmara Aparecida da Luz - RG: 7.157.812-7, CPF: 033.336.459-71;

SUPLENTE: Marilze Dias Resvader, RG: 8.322.688-9, CPF: 029.342.769-02.

TITULAR: Diego Aislán Neves de Lima - RG: 9.192.438-2, CPF: 058.318.329-88

SUPLENTE: Mari Terezinha Schmitt Mizel - RG: 7.315.956-3, CPF: 032.325.769-07

IV - Representantes indicados por entidades civis organizadas:

TITULAR: Claudia Andréia S. Pontarollo, RG: 7.950.978-7, CPF: 041.441.239-79

SUPLENTE: Maria de Lurdes Rodrigues, RG: 4.477.710-0, CPF: 030.934.889-74,

TITULAR: Edemair Veiber Schmitt, RG: 2.202.464, CPF: 496.664.799-15

SUPLENTE: Gessana Schram Borges RG: 7.974.932-0, CPF: 039.327.699-61

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 09 de março de 2016.

Telma Regina Bilouws Fenker
Prefeita Municipal

PUBLICIDADE DE EXTRATO DE LICITAÇÕES Nº 009/2016

Aviso resumido Dispensa
Dispensa de Licitação 25/2016 - Rati-ficação: 02/03/2016

Objeto: Aquisição de 8 jogos de camisas esportivas de time, sendo no total 176 camisas, a serem distribuídas para as associações que estarão competindo neste campeonato das Associações de Agricultores

Fornecedor: ANTONIA BALICKI, CNPJ: 15.616.571/0001-22, Prudentópolis/PR

Valor: R\$ 4.901,60

Base Legal: Art. 24, inciso II da lei nº 8666/93.

Dispensa de Licitação 26/2016 - Rati-ficação: 02/03/2016

Objeto: Aquisição de aparelhos de nobreak para uso da secretaria de Promoção Social e seus departamentos agregados.

Fornecedor: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA-ME - CNPJ: 97.546.883/0001-71, Itaipu/PR

Valor: R\$ 3.060,00

Base Legal: Art. 24, inciso II da lei nº 8666/93.

Gilmar Bobato

Chefe do Dpf de Compras e Licitações

Aviso resumido Inexigibilidade
Inexigibilidade de Licitação 13/2016 - Rati-ficação: 24/02/2016

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para serviços médicos - plantões, a serem prestados nas unidades/postos de saúde do município de Guamaranga, conforme Edital de Chamamento Público Nº 01/2016.

Fornecedor: Adilson de Oliveira - ME - CNPJ 18.217.193/0001-00, Guamaranga - PR

Valor: R\$ 40.120,00

Base Legal: Art. 25, inciso II da lei nº 8666/93.

Inexigibilidade de Licitação 14/2016 - Rati-ficação: 24/02/2016

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para serviços médicos - plantões, a serem prestados nas unidades/postos de saúde do município de Guamaranga, conforme Edital de Chamamento Público Nº 01/2016.

Fornecedor: Marcio Flores Martins - ME - CNPJ 10.220.063/0001-07, Prudentópolis - PR

Valor: R\$ 78.010,00

Base Legal: Art. 25, inciso II da lei nº 8666/93.

Inexigibilidade de Licitação 15/2016 - Rati-ficação: 24/02/2016

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para serviços médicos - plantões, a serem prestados nas unidades/postos de saúde do município de Guamaranga, conforme Edital de Chamamento Público Nº 01/2016.

Fornecedor: Ricardo Raguhnelli - ME - CNPJ 24.092.988/0001-24, Guamaranga - PR

Valor: R\$ 96.370,00

Base Legal: Art. 25, inciso II da lei nº 8666/93.

Inexigibilidade de Licitação 16/2016 - Rati-ficação: 04/03/2016

Objeto: Aquisição de Mangueiras Hidráulicas para Caminhões e Máquinas da Frota Municipal.

Fornecedor: Auto Peças Moleta Ltda - ME - CNPJ 05.495.897/0001-85, Guamaranga - PR

Valor: R\$ 36.600,00

Base Legal: Art. 25, inciso II da lei nº 8666/93

Gilmar Bobato

Súmulas

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Nelson Moteka CPF: 654.863.409-82 torna público que irá requerer ao IAP, a Autorização Florestal para corte de área de 0,68 alqueires no Dorizon, Município de Mallet.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Caminhos do Paraná S/A torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para Duplicação de Rodovias a ser implantada na BR 476 - Km 180 140 ao Km 167 720 LDLE, no Município de Lapa - PR.

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

LETICIA CHIQUETTO MAZUR CPF: 058.596.789-08 torna público que irá requerer ao IAP, a Autorização Florestal para corte de modalidade Raso para limpeza de remanescente de plantio de Pinus e abertura de faixas para construção de cercas no Rio Bonito, município de Mallet - PR.

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

DELIR CASAGRANDE CPF: 043.334.059-20 torna público que irá requerer ao IAP, a Autorização Florestal para corte de na modalidade Raso de árvore branca no município de Teixeira Soares, localidade de Rio D'areia de Baixo - PR.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE IRATI E REGIÃO - SEESSIR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2016

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Irati e Região - SEESSIR, pessoa jurídica de direito privado, entidade sindical de segundo grau, inscrita no CNPJ sob o nº 80.058.423/0001-00 e, portadora do Código Sindical/MTE nº 02120788465-2, com sede na rua XV de Novembro, 707, (fundos) em Irati - PR CEP 84500-000, representada neste ato por seu presidente, Mário Luiz Cordeiro, RG 4.418925-9, Pr, no uso de suas atribuições estatutárias e atendendo aos que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, COMUNICA aos seus prestadores de serviços de saúde das cidades de: Irati, Imbituva, Mallet, Rebouças, Rio Azul, Teixeira Soares, Fernandes Pinheiro, Inácio Martins, Guamaranga, Antônio Olinda, Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória e São Mateus do Sul, privados, que deverão descontar, na folha de pagamento de seus empregados, relativa ao mês de março de 2016, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL prevista no artigo 582 da CLT, com a observância, ainda, dos demais artigos do Capítulo III da CLT e da Portaria nº 488, de 23/11/2005, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, publicada no D.O.U. de 24/11/2005, que aprova o novo modelo e instruções de preenchimento da Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana - GRCSU. A importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de cada um de seus empregados, sindicalizados ou não, percebidos no mês de março de 2015, nos estabelecimentos financeiros credenciados, em nome do Sindicato da categoria correspondente, com a posterior remessa dos seguintes documentos: 1) relação nominal dos empregados contribuintes, indicando a função e salário percebido no mês do desconto. Com o respectivo valor recolhido; 2) GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - preenchida, datada de 11 de março de 2016.

Data de assinatura: 09/03/2016.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C9830C1C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de fornecimento de Bens nº 041/2016

Pregão, na forma Eletrônica nº 006/2016

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: **RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA -ME**, CNPJ sob o nº 09.003.090/0001-49

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº 09279.542000/1140-02

Valor Global Contratual: R\$ 5.156,00

Prazo de Execução: 06 (seis) meses.

Data de assinatura: 09/03/2016.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4418A19A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de fornecimento de Bens nº 042/2016

Pregão, na forma Eletrônica nº 006/2016

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: V. S. COSTA & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 05.286.960/0001-83

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº 09279.542000/1140-02

Valor Global Contratual: R\$ 33.676,00

Prazo de Execução: 06 (seis) meses.

Data de assinatura: 09/03/2016.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:763A2E24

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de fornecimento de Bens nº 043/2016

Pregão, na forma Eletrônica nº 006/2016

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: VIA-MAX COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA. - ME, CNPJ sob o nº 21.589.432/0001-50

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº 09279.542000/1140-02

Valor Global Contratual: R\$ 9.266,00

Prazo de Execução: 06 (seis) meses.

Data de assinatura: 09/03/2016.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:0DFA9E50

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de fornecimento de Bens nº 044/2016

Pregão, na forma Eletrônica nº 006/2016

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME, CNPJ sob o nº 97.546.883/0001-71

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº 09279.542000/1140-02

Valor Global Contratual: R\$ 811,00

Prazo de Execução: 06 (seis) meses.

Data de assinatura: 09/03/2016.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:B0F39AB7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 022/2016

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016

Objeto: Aquisição de equipamentos de corte e poda, como roçadeiras, motosserras entre outros e 01(um) Trator Cortador de Grama.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/03/2016, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 10 de março de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:08CB8FD3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 023/2016

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 137/2015 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE PREGÃO

DECRETO nº 137/2015
(republicado por erro de digitação)

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2 – Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

- I – HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
- II – PEDRO RICARDO SANTOS
- III – LISIONETE HYKAVY
- IV – JOSÉ LUIS DE LIMA - Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 201/2014.

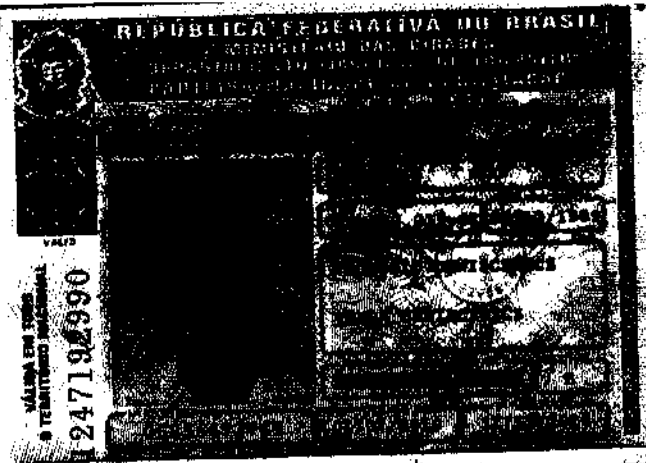
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de outubro de 2015.

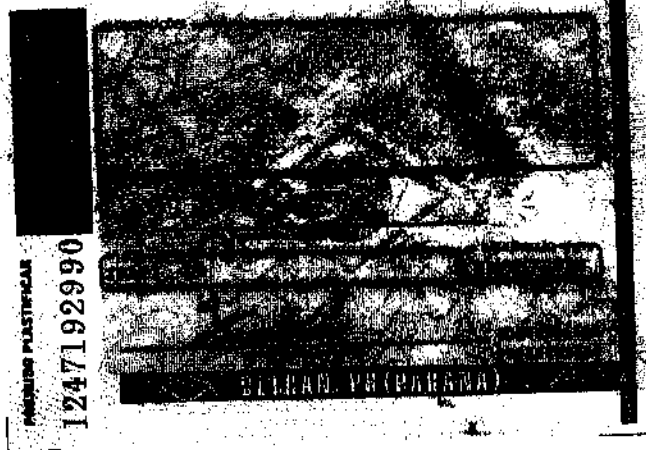
OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FB34C5FE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2015.
Edição 0847
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



000033



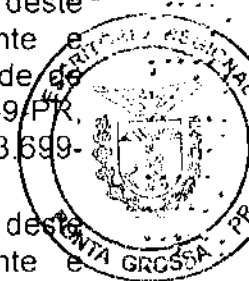
[Handwritten signatures and initials]

IRMÃOS ZANLOURENSE LTDA. - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº11.532.511/0001-70

000034



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



1. IGOR WALLENTIN ZANLOURENSE, brasileiro, solteiro, natural deste Estado, maior, nascido em 19/12/1988, empresário, residente e domiciliado à Rua Pref. José Bühner Jr, n.º887, Centro, na cidade de Imbituva-PR, CEP: 84.430-000, portador da RG n.º8.640.794-9-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º066.433.699-08;
2. HUGO AUGUSTO ZANLOURENSE, brasileiro, solteiro, natural deste Estado, maior, nascido em 21/09/1990, empresário, residente e domiciliado à Rua Pref. José Bühner Jr, n.º887, Centro, na cidade de Imbituva-PR, CEP: 84.430-000, portador da RG n.º9.488.810-7-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º077.689.859-07.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob o nome empresarial de **IRMÃOS ZANLOURENSE LTDA. - ME**, com sede e foro à Rua Conselheiro Zacarias, n.º252, Centro, na cidade de Irati-PR, CEP: 84.500-000, devidamente registrada na **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ** com Contrato Social sob n.º412.06675830 em sessão de 25/01/2010, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º11.532.511/0001-70, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

1ª - A sociedade passa a girar sob o nome empresarial "ZANLOURENSE & CIA LTDA. - ME".

2ª - O objeto social passa a ser:

- Comércio Atacadista de Motosserras, Roçadeiras, Peças e Acessórios;
- Manutenção e Reparação de Motosserras, Roçadeiras, Peças e Acessórios;

3ª - O sócio **HUGO AUGUSTO ZANLOURENSE**, retira-se da sociedade transferindo por venda suas quotas integralizadas que possui pelo valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para o ingressante **JAIR ORLEI ZANLOURENSE**, brasileiro, casado sob o Regime Universal de Bens, natural deste Estado, maior, nascido em 18/12/1964, empresário, residente e domiciliado à Rua Pref. José Bühner Jr, n.º887, Centro, na cidade de Imbituva-PR, CEP: 84.430-000, portador da RG n.º3.971.640-2-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º506.637.809-00. Os sócios dão ao ingressante plena e geral quitação das quotas cedidas.

4ª - O capital social é de R\$10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

1 - IGOR WALLENTIN ZANLOURENSE	5.000	R\$5.000,00	
2 - JAIR ORLEI ZANLOURENSE	5.000	R\$5.000,00	(Art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Igor W. Zanlourense

[Assinatura]

[Assinatura]
Original
Cartilha Registral de
Imbituva - Paraná

5ª - A administração da sociedade caberá à IGOR WALLENTIN ZANLOURENSE e JAIR ORLEI ZANLOURENSE com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócio. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

6ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não são impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

7ª - Os sócios resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas abaixo:

**"ZANLOURENSE & CIA LTDA. - ME
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
C.N.P.J. Nº13.716.434/0001-34**



1. **IGOR WALLENTIN ZANLOURENSE**, brasileiro, solteiro, natural deste Estado, maior, nascido em 19/12/1988, empresário, residente e domiciliado à Rua Pref. José Bühner Jr, n.º887, Centro, na cidade de Imbituva-PR, CEP: 84.430-000, portador da RG n.º8.640.794-9-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º066.433.699-08;
2. **JAIR ORLEI ZANLOURENSE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural deste Estado, maior, nascido em 18/12/1964, empresário, residente e domiciliado à Rua Pref. José Bühner Jr, n.º887, Centro, na cidade de Imbituva-PR, CEP: 84.430-000, portador da RG n.º3.971.640-2-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º506.637.809-00;

Únicas sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob o nome empresarial de **ZANLOURENSE & CIA LTDA. - ME**, com sede e foro à Rua Conselheiro Zacarias, n.º252, Centro, na cidade de Irati-PR, CEP: 84.500-000, devidamente registrada na **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ** com Contrato Social sob n.º412.06675830 em sessão de 25/01/2010, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º11.532.511/0001-70, resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

Igor W. Zanlourense

Jair Orlei Zanlourense

[Assinatura]
Entre com o original
em Cartório de Registro de Imóveis
do Estado do Paraná

IRMAOS ZANLOURENSE LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº11.532.511/0001-70

000036

UNIAO COMERCIAL

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial "ZANLOURENSE & PARANÁ CIA LTDA. - ME" e tem sede à Rua Conselheiro Zacarias, n.º252, Centro, na cidade de Irati-PR, CEP: 84.500-000.

Segunda - O capital social é de R\$10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

1 - IGOR WALLENTIN ZANLOURENSE	5.000	R\$5.000,00
2 - JAIR ORLEI ZANLOURENSE	5.000	R\$5.000,00

(Art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 01/02/2010 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Quarta - A administração da sociedade caberá à IGOR WALLENTIN ZANLOURENSE e JAIR ORLEI ZANLOURENSE com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Quinta - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

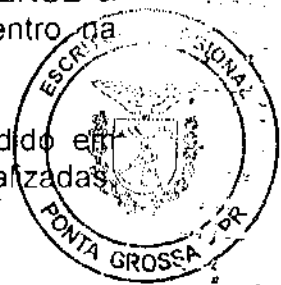
Sexta - O objeto social é:

- Comércio Atacadista de Motosserras, Roçadeiras, Peças e Acessórios;
- Manutenção e Reparação de Motosserras, Roçadeiras, Peças e Acessórios;

Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Oitava - A Sociedade limitada será administrada por uma ou mais pessoas designadas no contrato social ou em ato separado. A administração atribuída no contrato a todos os sócios não se estende, de pleno direito, a novos sócios que ingressarem na sociedade.

Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de



[Assinatura de Igor Wallentin Zanlourense]

[Assinatura de Jair Orlei Zanlourense]

[Assinatura de representante legal]
Confere cópia original
Prefeitura Municipal de
Iratuvá - Paraná

IRMÃOS ZANLOURENSE LTDA.



1. IGOR WALLENTIN ZANLOURENSE, brasileiro, solteiro, natural deste Estado, maior, nascido em 19/12/1988, empresário, residente e domiciliado à Rua Pref. José Bühler Jr, n.º887, Centro, na cidade de Imbituva-PR, CEP: 84.430-000, portador da RG n.º8.640.794-9-PR expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º066.433.699-08;
2. HUGO AUGUSTO ZANLOURENSE, brasileiro, solteiro, natural deste Estado, maior, nascido em 21/09/1990, empresário, residente e domiciliado à Rua Pref. José Bühler Jr, n.º887, Centro, na cidade de Imbituva-PR, CEP: 84.430-000, portador da RG n.º9.488.810-7-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º077.689.859-07, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade limitada conforme as cláusulas seguintes:

Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial “IRMÃOS ZANLOURENSE LTDA.”

Segunda – A sociedade tem a sua sede na Rua Conselheiro Zacarias, n.º252, Centro, na cidade de Irati-PR, CEP: 84.500-000.

Terceira – O objeto social será: - Comércio Varejista e Reparação de Motosserras, Roçadeiras, Peças e Acessórios.

Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de FEVEREIRO de 2.010 e seu prazo é indeterminado.

Quinta - O capital social é de R\$10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$
IGOR WALLENTIN ZANLOURENSE.....	5.000	5.000,00
HUGO AUGUSTO ZANLOURENSE.....	5.000	5.000,00
Total	10.000	10.000,00

Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Confere com o original
Prefeitura Municipal de Imbituva
Fernandes Pinheiro



IRMÃOS ZANLOURENSE LTDA.

000038
MUNICÍPIO COMERCIAL
DO PARANÁ



Oitava - Fica nomeado na função de administradores da sociedade ICOR WALLENTIN ZANLOURENSE e HUGO AUGUSTO ZANLOURENSE, acima qualificados, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. USO DO NOME EMPRESARIAL: Individualmente.

Nona - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Décima - A Sociedade limitada será administrada por uma ou mais pessoas designadas no contrato social ou em ato separado. A administração atribuída no contrato a todos os sócios não se estende, de pleno direito, a novos sócios que ingressarem na sociedade.

Décima Primeira Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

Décima Quarta - Somente serão publicadas as reuniões nos seguintes casos:

- a) redução de capital, quando considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade (publicação anterior ao arquivamento),
- b) dissolução da sociedade (publicação posterior ao arquivamento),
- c) incorporação, fusão ou cisão da sociedade.

Confere com o original
Prefeitura Municipal de
Imbituva - Paraná



IRMÃOS ZANLOURENSE LTDA.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
000039



Décima Quinta – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. As convocações deverão ser feitas através de cartas ou e-mail.

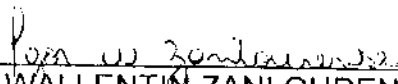
Décima Sexta - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

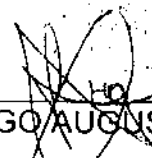
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócio.

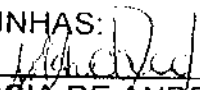
Décima Sétima - Fica eleito o foro de Imbituva-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.”

E por estarem assim justos e contratados, assinam todos os sócios a presente alteração lavrada em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.

Imbituva-PR, 18 de Janeiro de 2010.

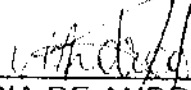

IGOR WALLENTIN ZANLOURENSE

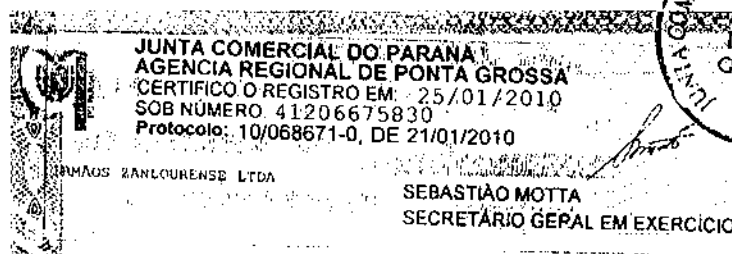

HUGO AUGUSTO ZANLOURENSE

TESTEMUNHAS:

MARCIA DE ANDRADE
RG nº6.730.851-4-PR


JAQUELINE MARIA FINK
RG Nº6.532.405-9-PR

Elaborado por: MARCIA DE ANDRADE – RG Nº6.730.851-4-S.S.P./PR


MARCIA DE ANDRADE




Confere com o original
Prefeitura Municipal de
Mandado de Juízo - Paraná

ZANLOURENSE & CIA LTDA. – ME
CNPJ: 11.532.511/0001-70
ENDEREÇO: Rua Conselheiro Zacarias, nº252, Centro
CEP: 84500-000
IRATI- PR

000040

ANEXO VII

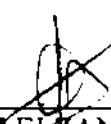
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 022/2016 - PMFP

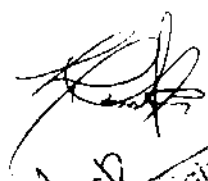
A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

FERNANDES PINHEIRO, em 23 de MARÇO de 2016.



JAIR ORLEI ZANLOURENSE

Razão Social: ZANLOURENSE & CIA LTDA.-ME
CNPJ: 11.532.511/0001-70
Endereço: Rua Conselheiro Zacarias
Telefone: (42) 3436-1679
Nome do representante legal: JAIR ORLEI ZANLOURENSE



Confere com original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

ZANLOURENSE & CIA LTDA. – ME
CNPJ: 11.532.511/0001-70
ENDEREÇO: Rua Conselheiro Zacarias, nº252, Centro
CEP: 84500-000
IRATI- PR

000041

ANEXO III

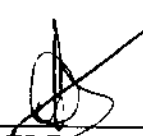
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 022/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

FERNANDES PINHEIRO, em 23 de MARÇO de 2016.



JAIR ORLEI ZANLOURENSE

Razão Social: ZANLOURENSE & CIA LTDA.-ME
CNPJ:11.532.511/0001-70
Endereço: Rua Conselheiro Zacarias
Telefone: (42) 3436-1679
Nome do representante legal: JAIR ORLEI ZANLOURENSE




Original
com o original de
Zacarias Pinheiro - 23/03/2016

ZANLOURENSE & CIA LTDA. - ME
CNPJ: 11.532.511/0001-70
ENDEREÇO: Rua Conselheiro Zacarias, nº252, Centro
CEP: 84500-000
IRATI- PR

000042

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) **BARBARA DE FATIMA DENISCZWICZ**, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 10.240.143-3 e CPF sob nº 070.612.219-41, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, nº 022/2016, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

FERNANDES PINHEIRO, em 23 de MARÇO de 2016.



JAIR ORLEI ZANLOURENSE

Razão Social: ZANLOURENSE & CIA LTDA.-ME
CNPJ: 11.532.511/0001-70
Endereço: Rua Conselheiro Zacarias
Telefone: (42) 3436-1679
Nome do representante legal: JAIR ORLEI ZANLOURENSE

TABELIONATO DE NOTAS DE IMBITUBA-PR
Antonio Cláudio Pedrosa - Titular
Telefone: 41 3436 1679

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança (CN
11.6.3.4) de: JAIR ORLEI ZANLOURENSE(12523); do
que dou fé.

Em Teste da verdade
Imbituba, 22/03/2016
Roziel Scheffel - Escrevente

ECUARPEN selo digital: nvl4d3... KPC...-EgXcv...
...
...






confere com o original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - PR

ZANLOURENSE & CIA LTDA. – ME
CNPJ: 11.532.511/0001-70
ENDEREÇO: Rua Conselheiro Zacarias, nº252, Centro
CEP: 84500-000
IRATI- PR

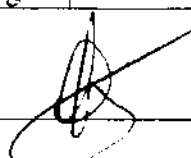
000043

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016
RAZÃO SOCIAL: ZANLOURENSE & CIA LTDA.-ME
CNPJ: 11.532.511/0001-70
ENDEREÇO Rua Conselheiro Zacarias
TELEFONE: (42) 3436-1679
DATA: 23/03/2016
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Item	Descrição	Quant.	Und	Preço Unitário	Marca
5	Motosserra conjunto corte 50 cm; Peso 7,3 kg; Potência 4,8 kw; 6,5 hp	1	und	R\$ 3.258,00	HUSQVARNA
6	Podador de Cerca Viva Elétrico 500 W	1	und	R\$ 719,00	TEKNA
7	Podador de Cerca Viva Gasolina 0,75 kw, 1,02 hp	2	und	R\$ 1.112,00	TEKNA
9	Trator Cortador de Grama, Potencia Mínima 15hp, Largura de Corte mínima 97 cm, Peso mínimo 180 Kg.	1	und	R\$ 11.270,00	HUSQVARNA



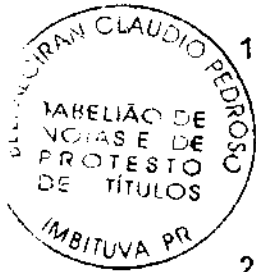
JAIR ORLEI ZANLOURENSE

Nome completo: JAIR ORLEI ZANLOURENSE
CPF: 506.637.809-00
RG: 3.971.640-2

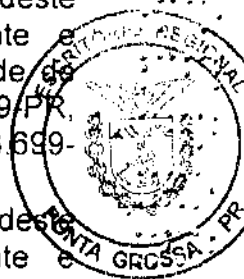


IRMÃOS ZANLOURENSE LTDA. - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº11.532.511/0001-70

000044



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



1. **IGOR WALLENTIN ZANLOURENSE**, brasileiro, solteiro, natural deste Estado, maior, nascido em 19/12/1988, empresário, residente e domiciliado à Rua Pref. José Bühler Jr, n.º887, Centro, na cidade de Imbituva-PR, CEP: 84.430-000, portador da RG nº8.640.794-9-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº066.433.699-08;
2. **HUGO AUGUSTO ZANLOURENSE**, brasileiro, solteiro, natural deste Estado, maior, nascido em 21/09/1990, empresário, residente e domiciliado à Rua Pref. José Bühler Jr, n.º887, Centro, na cidade de Imbituva-PR, CEP: 84.430-000, portador da RG nº9.488.810-7-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº077.689.859-07.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob o nome empresarial de **IRMÃOS ZANLOURENSE LTDA. - ME**, com sede e foro à Rua Conselheiro Zacarias, n.º252, Centro, na cidade de Irati-PR, CEP: 84.500-000, devidamente registrada na **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ** com Contrato Social sob nº412.06675830 em sessão de 25/01/2010, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº11.532.511/0001-70, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

1ª - A sociedade passa a girar sob o nome empresarial "ZANLOURENSE & CIA LTDA. - ME".

2ª - O objeto social passa a ser:

- Comércio Atacadista de Motosserras, Roçadeiras, Peças e Acessórios;
- Manutenção e Reparação de Motosserras, Roçadeiras, Peças e Acessórios;

3ª - O sócio HUGO AUGUSTO ZANLOURENSE, retira-se da sociedade transferindo por venda suas quotas integralizadas que possui pelo valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para o ingressante **JAIR ORLEI ZANLOURENSE**, brasileiro, casado sob o Regime Universal de Bens, natural deste Estado, maior, nascido em 18/12/1964, empresário, residente e domiciliado à Rua Pref. José Bühler Jr, n.º887, Centro, na cidade de Imbituva-PR, CEP: 84.430-000, portador da RG nº3.971.640-2-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº506.637.809-00. Os sócios dão ao ingressante plena e geral quitação das quotas cedidas.

4ª - O capital social é de R\$10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

1 - IGOR WALLENTIN ZANLOURENSE	5.000	R\$5.000,00	(Art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)
2 - JAIR ORLEI ZANLOURENSE	5.000	R\$5.000,00	

Igor W. Zanlourense

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

5ª - A administração da sociedade caberá à IGOR WALLENTIN ZANLOURENSE e JAIR ORLEI ZANLOURENSE com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

6ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

7ª - Os sócios resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas abaixo:

**"ZANLOURENSE & CIA LTDA. - ME
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
C.N.P.J. Nº13.716.434/0001-34**

1. **IGOR WALLENTIN ZANLOURENSE**, brasileiro, solteiro, natural deste Estado, maior, nascido em 19/12/1988, empresário, residente e domiciliado à Rua Pref. José Bühler Jr, nº887, Centro, na cidade de Imbituva-PR, CEP: 84.430-000, portador da RG nº8.640.794-9-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº066.433.699-08;
2. **JAIR ORLEI ZANLOURENSE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural deste Estado, maior, nascido em 18/12/1964, empresário, residente e domiciliado à Rua Pref. José Bühler Jr, nº887, Centro, na cidade de Imbituva-PR, CEP: 84.430-000, portador da RG nº3.971.640-2-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº506.637.809-00;

Únicas sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob o nome empresarial de **ZANLOURENSE & CIA LTDA. - ME**, com sede e foro à Rua Conselheiro Zacarias, nº252, Centro, na cidade de Irati-PR, CEP: 84.500-000, devidamente registrada na **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ** com Contrato Social sob nº412.06675830 em sessão de 25/01/2010, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº11.532.511/0001-70, resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

[Handwritten signatures and stamps]

Handwritten signatures: Igor W. Zanlourense, Jair Orlei Zanlourense, and others.

Stamps: Circular stamp of the Junta Comercial do Paraná, Imbituva-PR, and a rectangular stamp of the Tabelião de Notas e de Protesto de Títulos, Bel. Alciran Claudio Pedrosos, Imbituva-PR.

JUNTA COMERCIAL

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial "ZANLOURENSE & PARANÁ CIA LTDA. - ME" e tem sede à Rua Conselheiro Zacarias, n.º252, Centro da cidade de Irati-PR, CEP: 84.500-000.

Segunda - O capital social é de R\$10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

1 - IGOR WALLENTIN ZANLOURENSE	5.000	R\$5.000,00	
2 - JAIR ORLEI ZANLOURENSE	5.000	R\$5.000,00	(Art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 01/02/2010 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Quarta - A administração da sociedade caberá à IGOR WALLENTIN ZANLOURENSE e JAIR ORLEI ZANLOURENSE com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Quinta - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

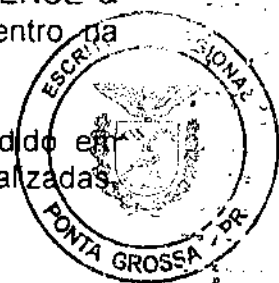
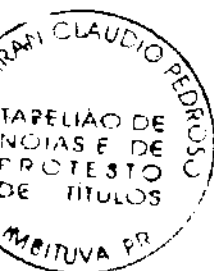
Sexta - O objeto social é:

- Comércio Atacadista de Motosserras, Roçadeiras, Peças e Acessórios;
- Manutenção e Reparação de Motosserras, Roçadeiras, Peças e Acessórios;

Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Oitava - A Sociedade limitada será administrada por uma ou mais pessoas designadas no contrato social ou em ato separado. A administração atribuída no contrato a todos os sócios não se estende, de pleno direito, a novos sócios que ingressarem na sociedade.

Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de



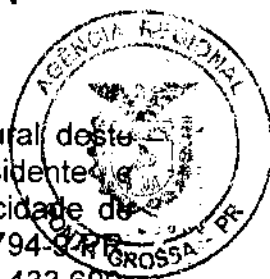
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

IRMÃOS ZANLOURENSE LTDA.



1. IGOR WALLENTIN ZANLOURENSE, brasileiro, solteiro, natural deste Estado, maior, nascido em 19/12/1988, empresário, residente e domiciliado à Rua Prof. José Bühner Jr, n.º887, Centro, na cidade de Imbituva-PR, CEP: 84.430-000, portador da RG nº8.640.794-9-PR expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº066.433.699-08;
2. HUGO AUGUSTO ZANLOURENSE, brasileiro, solteiro, natural deste Estado, maior, nascido em 21/09/1990, empresário, residente e domiciliado à Rua Prof. José Bühner Jr, n.º887, Centro, na cidade de Imbituva-PR, CEP: 84.430-000, portador da RG nº9.488.810-7-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº077.689.859-07, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade limitada conforme as cláusulas seguintes:

Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial “IRMÃOS ZANLOURENSE LTDA.”

Segunda – A sociedade tem a sua sede na Rua Conselheiro Zacarias, n.º252, Centro, na cidade de Irati-PR, CEP: 84.500-000.

Terceira – O objeto social será: - Comércio Varejista e Reparação de Motosserras, Roçadeiras, Peças e Acessórios.

Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de FEVEREIRO de 2.010 e seu prazo é indeterminado.

Quinta - O capital social é de R\$10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$
IGOR WALLENTIN ZANLOURENSE.....	5.000	5.000,00
HUGO AUGUSTO ZANLOURENSE.....	5.000	5.000,00
Total	10.000	10.000,00

Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).



000048
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



IRMÃOS ZANLOURENSE LTDA.

Oitava - Fica nomeado na função de administradores da sociedade ICOR WALLENTIN ZANLOURENSE e HUGO AUGUSTO ZANLOURENSE, acima qualificados, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. **USO DO NOME EMPRESARIAL:** Individualmente.

Nona - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Décima - A Sociedade limitada será administrada por uma ou mais pessoas designadas no contrato social ou em ato separado. A administração atribuída no contrato a todos os sócios não se estende, de pleno direito, a novos sócios que ingressarem na sociedade.

Décima Primeira Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

Décima Quarta - Somente serão publicadas as reuniões nos seguintes casos:

- a) redução de capital, quando considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade (publicação anterior ao arquivamento),
- b) dissolução da sociedade (publicação posterior ao arquivamento),
- c) incorporação, fusão ou cisão da sociedade.

[Handwritten signatures and initials]



JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

000049

**IRMÃOS ZANLOURENSE LTDA.**

Décima Quinta – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. As convocações deverão ser feitas através de cartas ou e-mail.

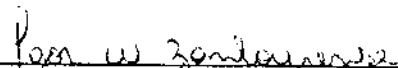
Décima Sexta - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

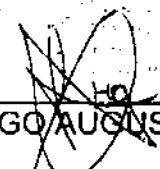
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócio.

Décima Sétima - Fica eleito o foro de Imbituva-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

E por estarem assim justos e contratados, assinam todos os sócios a presente alteração lavrada em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.

Imbituva-PR, 18 de Janeiro de 2010.


IGOR WALLENTIN ZANLOURENSE

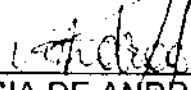

HUGO AUGUSTO ZANLOURENSE

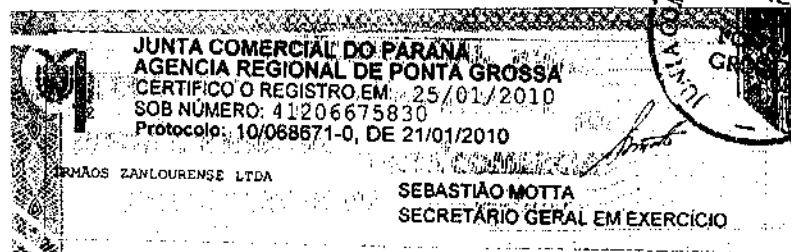
TESTEMUNHAS:

MARCIA DE ANDRADE
RG nº6.730.851-4-PR


JAQUELINE MARIA FINK
RG Nº6.532.405-9-PR

Elaborado por: MARCIA DE ANDRADE – RG Nº6.730.851-4-S.S.P./PR


MARCIA DE ANDRADE





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZANLOURENSE & CIA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.532.511/0001-70

Certidão nº: 25581786/2016

Expedição: 14/03/2016, às 10:26:24

Validade: 09/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ZANLOURENSE & CIA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.532.511/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

000051

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADO
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ação de FALÊNCIA OU CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

IRMAOS ZANLOURENSE LTDA ME

CNPJ 11.532.511/0001-70, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



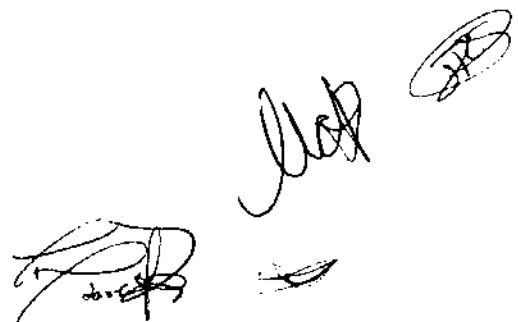
IRATI/PR, 21 de Marco de 2016

TEREZINHA DEMCZUK


Ana Carolina S. Demczuk
CPF 048.155-75
Juramentado

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Arquivador Judicial
CNPJ 70.785.400/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 048.155-75
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.155-75

Custas R\$ 28,23
Página 0001/0001



IMPRIMIR

VOLTAR

000052



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11532511/0001-70
Razão Social: IRMAOS ZANLOURENSE LTDA ME
Nome Fantasia: BITUMAQ FLORESTA E JARDIM
Endereço: RUA CONSELHEIRO ZACARIAS 252 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2016 a 13/04/2016

Certificação Número: 2016031509282501833490

Informação obtida em 16/03/2016, às 09:41:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014239756-04

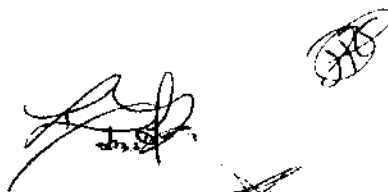
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.532.511/0001-70
Nome: ZANLOURENSE & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000054

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZANLOURENSE & CIA LTDA. - ME
CNPJ: 11.532.511/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:24:05 do dia 16/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2016.

Código de controle da certidão: 1B75.5E55.D01D.ADBB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000055

Certidão Negativa de Débitos Nº 1029 / 2016

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: ZANLOURENSE & CIA LTDA - ME ✓
CPF/CNPJ: 11.532.511/0001-70
Logradouro: RUA CONSELHEIRO ZACARIAS, Nº: 252
Bairro: CANISIANAS Cidade: IRATI
Complemento:
Observação:

Finalidade
SIMPLES VERIFICAÇÃO

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 221933952543497

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI quarta-feira, 16 de março de 2016.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão. ✓


Auditor Fiscal

ROSENILDA AP. G. PAVA
Auditora Fiscal III





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

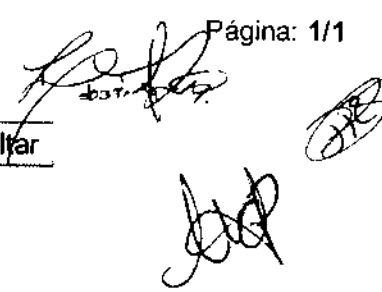
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.532.511/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/01/2010
NOME EMPRESARIAL ZANLOURENSE & CIA LTDA. - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BITUMAQ FLORESTA E JARDIM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R CONSELHEIRO ZACARIAS	NÚMERO 252	COMPLEMENTO	
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3436-1679		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/03/2016 às 14:38:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

ZANLOURENSE & CIA LTDA. - ME
CNPJ: 11.532.511/0001-70
ENDEREÇO: Rua Conselheiro Zacarias, nº252, Centro
CEP: 84500-000
IRATI- PR

000057

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TECNICA AUTORIZADA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 022/2016 - PMFP

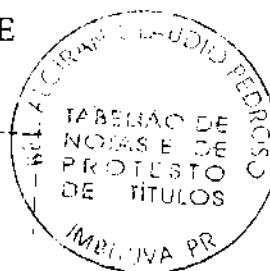
A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que o estabelecimento a baixo qualificada faz ASSISTÊNCIA TECNICA AUTORIZADA, de peças e mão de obra, num raio de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede do município de Fernandes Pinheiro, para assistência do objeto Anexo I, item 9.

FERNANDES PINHEIRO, em 23 de MARÇO de 2016.

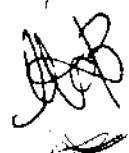

JAIR ORLEI ZANLOURENSE

Razão Social: ZANLOURENSE & CIA LTDA.-ME
CNPJ:11.532.511/0001-70
Endereço: Rua Conselheiro Zacarias
Telefone: (42) 3436-1679
Nome do representante legal: JAIR ORLEI ZANLOURENSE

TABELIONATO DE NOTAS DE IMBITUVA-PR
Almiran Claudio Pedrosa - Titular
Telefone (42) 3436 2283
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança com
11.6.3.4. do: JAIR ORLEI ZANLOURENSE 11/23/16
que sou (o/a) _____
Em Testº _____ da verdade
Imbituva, 22/03/2016
Roziel Scheffel - Escrevente
FUNARPEN selo digital n.ºLAd5 . E336I . aIXzv -
5v1cm . K2Hxq:Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>







ZANLOURENSE & CIA LTDA. – ME
CNPJ: 11.532.511/0001-70
ENDEREÇO: Rua Conselheiro Zacarias, nº252, Centro
CEP: 84500-000
IRATI- PR

000058

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 022/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (não).

FERNANDES PINHEIRO, em 23 MARÇO de 2016.



JAIR ORLEI ZANLOURENSE

Razão Social: ZANLOURENSE & CIA LTDA.-ME
CNPJ: 11.532.511/0001-70
Endereço: Rua Conselheiro Zacarias
Telefone: (42) 3436-1679
Nome do representante legal: JAIR ORLEI ZANLOURENSE



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000059

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 022/2016**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e três de março do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta por Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Pedro Ricardo Santos e Lisionete Hykavy, constituída pelo Decreto nº 137/2015, e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 022/2016, que tem por objetivo a Aquisição de equipamentos de corte e poda, como roçadeiras, motosserras entre outros e 01(um) Trator Cortador de Grama, pelo critério de Menor Preço Unitário. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se os seguintes participantes:

Proponente	ME/EPP	Representante
Irmãos Zanloureense Ltda ME	sim	Barbara de Fátima Denisczwicz

Na sequência, foram abertos os envelopes de Proposta de Preços e após avaliação estavam em acordo com o edital, sendo consideradas classificadas. Obtivemos os seguintes valores iniciais:

Relatórios anexo a Ata de Julgamento

Estando as propostas em acordo, passamos a fase de lances, ficando a classificação abaixo:

Relatórios anexo a Ata de Julgamento

Após a análise da habilitação do proponente classificado em 1º lugar de cada item, sendo ela Irmãos Zanloureense Ltda ME, verificou-se que a empresa foi considerada habilitada. Questionado aos presentes sobre intenção de recurso, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Haydiane Cristina Bora (_____), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Pedro Ricardo Santos (_____) e Lisionete Hykavy (_____).

Nome completo	assinatura
Barbara de Fátima Denisczwicz	

Município de Fernandes Pinheiro - 2016

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 22/2016

000060

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CORTE E PODA, COMO ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS

Fornecedor	152714	ZANLOURENSE & CIA LTDA - ME
Rodada		Valor
Lance Inicial		3.259,00
1		3.259,00

HUSQVARNA

Fornecedor	152714	ZANLOURENSE & CIA LTDA - ME
Rodada		Valor
Lance Inicial		719,00
1		719,00

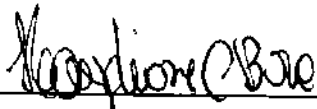
TEREIA

Fornecedor	152714	ZANLOURENSE & CIA LTDA - ME
Rodada		Valor
Lance Inicial		1.112,00
1		1.112,00

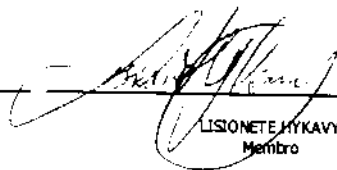
TEREIA

Fornecedor	152714	ZANLOURENSE & CIA LTDA - ME
Rodada		Valor
Lance Inicial		11.270,00
1		11.270,00

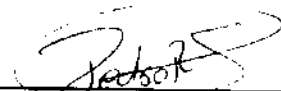
HUSQVARNA



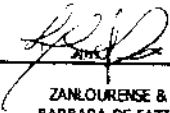
RAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira



LISONETE HYKAVY
Membro



PEDRO RICARDO SANTOS
Membro



ZANLOURENSE & CIA LTDA - ME
BARBARA DE FATIMA DENISCZWICZ

Município de Fernandes Pinheiro - 2016

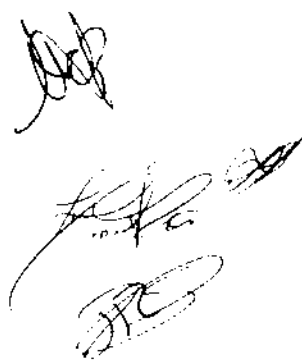
Classificação por Fornecedor

Pregão 22/2016

000061

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Lote 001 - Lote 001								
005	13013 MOTOSSERRA CONJUNTO CORTE 50CM, PESO 7,3 KG, POTÊNCIA 4,8 KW, 6,5 HP	UN	1,00	Classificado	HUSQVARNA	3.258,00	3.258,00	*
006	9206 PODADOR DE CERCA VIVA ELÉTRICO 500W	UN	1,00	Classificado	TEKNA	719,00	719,00	*
007	9205 PODADOR DE CERCA VIVA GASOLINA 0,75 KW, 1,02 HP	UN	2,00	Classificado	TEKNA	1.112,00	2.224,00	*
009	13014 TRATOR CORTADOR DE GRAMA, POTENCIA MÍNIMA 15H PLARGURA DE CORTE MÍNIMA 97 CM, PESO MÍNIMO 180KG	UN	1,00	Classificado	HUSQVARNA	11.270,00	11.270,00	*
VALOR TOTAL:							17.471,00	

Handwritten signatures and stamps, including a circular official stamp, are present in the lower right area of the page.

Município de Fernandes Pinheiro - 2016

Classificação por lote/itens deserto

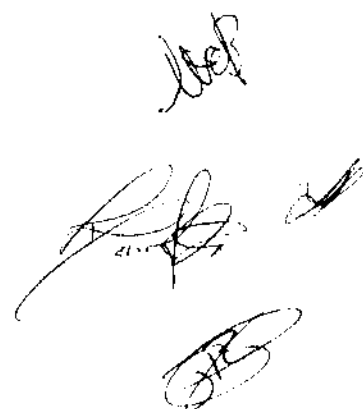
Pregão 22/2016

090062

Página 1

Produto	Status
Item 001: 9203 CORTADOR DE GRAMA GASOLINA 5,0 HP S/REC	DESERTO
Item 002: 9202 MAQUINA DE CORTAR GRAMA ELÉTRICA 2.500 W S/REC	DESERTO
Item 003: 10337 MOTOSERRA DE 03 KG	DESERTO
Item 004: 9204 MOTOSERRA CONJUNTO CORTE 40CM; PESO 5,9KG; POTÊNCIA 3,2 KW; 4,3 CV	DESERTO
Item 008: 9201 ROÇADEIRA POTÊNCIA DE 1,7 KW 2,3 CV LÂMINA DM 300-3	DESERTO

Qtde. itens desertos: 005

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature at the top, a signature with 'div' below it, and a circular stamp or signature at the bottom.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro -
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 022/2016

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 022/2016, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de corte e poda, como roçadeiras, motosserras entre outros e 01 (um) Trator Cortador de Grama, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Irmãos Zanloureense Ltda ME
Valor Global: R\$ 17.471,00

Fernandes Pinheiro, em 23 de março de 2016.


HAYDIANE CRISTINA BORA
PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000961

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital:022/2016

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

Cumpridas as formalidades legais, chega a esta procuradoria jurídica os autos do procedimento licitatório efetuado para aquisição de equipamentos de corte e poda, como roçadeiras, motosserras entre outros e 01(um) Trator Cortador de Grama, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Irmãos Zanloureense Ltda ME.

Da análise da documentação presente nos autos, dentre eles: indicação orçamentária, instrumento convocatório, propostas de preço, ata de lances, documentos de habilitação, adjudicação ao primeiro classificado e comprovantes de publicação, possível denotar sua consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, e Lei Federal nº 10.520/2002, suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Ausentes, de forma aparente, quaisquer vícios no certame, opino pela homologação do procedimento, para que a adjudicação produza seus efeitos legais, salvo melhor juízo de conveniência e oportunidade de autoridade competente.

Fernandes Pinheiro, 23 de março de 2016.


Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 022/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a aquisição de equipamentos de corte e poda, como roçadeiras, motosserras entre outros e 01(um) Trator Cortador de Grama, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 022/2016:

Vencedor: Irmãos Zanloureense Ltda ME

Valor Global: R\$ 17.471,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de março de 2016.


OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000066

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 28/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016****Início:** 28/03/2016**Validade/Término:** 27/03/2017**Objeto:** Aquisição de equipamentos de corte e poda, como roçadeiras, motosserras entre outros e 01(um) Trator Cortador de Grama.**Razão Social:** ZANLOURENSE & CIA LTDA. - ME**CNPJ:** 11.532.511/0001-70**Endereço:** RUA CONSELHEIRO ZACARIAS, 252 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO**Telefone:** (42) 3436-1679**E-mail:** bitumaqirati@hotmail.com**Representante Legal:** JAIR ORLEI ZANLOURENSE**R.G.:** 3.971.640-2**CPF:** 506.637.809-00**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no Anexo I desta Ata, referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CORTE E PODA, COMO ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS ENTRE OUTROS E 1 (UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA..

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
LOTE:	Quantidade	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário	Preço Total	
LOTE: 001	5	MOTOSSERRA CONJUNTO CORTE 50CM; PESO 7,3 KG; POTÊNCIA 4,8 KW; 6,5 HP	HUSQVARN	UN	1,00	3.258,00	3.258,00
LOTE: 001	6	PODADOR DE CERCA VIVA ELÉTRICO 500W	TEKNA	UN	1,00	719,00	719,00
LOTE: 001	7	PODADOR DE CERCA VIVA GASOLINA 0,75 KW, 1,02 HP	TEKNA	UN	2,00	1.112,00	2.224,00
LOTE: 001	9	TRATOR CORTADOR DE GRAMA, POTENCIA MÍNIMA 15HP LARGURA DE CORTE MÍNIMA 97 CM, PESO MÍNIMO 180KG.	HUSQVARN	UN	1,00	11.270,00	11.270,00
TOTAL						17.471,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, **entregues diretamente no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, sem custo adicional.**

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

ZANLOURENSE
E CIA LTDA
CNPJ 11.532.511/0001-70

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss. 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000067

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**3.1 Quanto a Inadimplência:****3.1.1 MULTA**

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 A Empresa deverá Fornecer ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de

**MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000068

Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços registrados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, nº75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016.

7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e pontualidade na entrega dos produtos, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 28 de Março de 2016.

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

ZANLOURENSE & CIA LTDA. - ME

Fornecedor

ZANLOURENSE
E CIA LTDA

CNPJ 11.532.511/0001-70

05.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007	Manutenção do Departamento de Administração	
57 - 4.4.90.32.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040	Manutenção do Transporte Escolar	
232 - 3.3.90.33.00.00	01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.500,00
Total Suplementação:		10.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000	ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002	Manutenção da Assessoria do Gabinete	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028	Manutenção da Secretaria de Educação	
249 - 3.1.91.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
Total Redução:		10.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 07 de março de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:5CF21D16

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

4º Termo Aditivo do Contrato de Execução de Obras nº 124/2014
Tomada de Preços nº 014/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: Castelar Construções e Empreendimentos Ltda, CGC/MF nº 79.210.357/0001-54

Objeto: fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento para 30/05/2016, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 01/07/2016.

Data e assinaturas

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:B92CCFAE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

4º Termo Aditivo do Contrato de Execução de Obras nº 125/2014
Tomada de Preços nº 014/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: Castelar Construções e Empreendimentos Ltda, CGC/MF nº 79.210.357/0001-54

Objeto: fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento para 30/05/2016, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 01/07/2016.

Data e assinaturas

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:5DDB9025

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 022/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 022/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a aquisição de equipamentos de corte e poda, como roçadeiras, motosserras entre outros e 01(um) Trator Cortador de Grama, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 022/2016:

Vencedor: Irmãos Zanloureense Ltda ME
Valor Global: R\$ 17.471,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:9D67DD56

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 022/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 022/2016

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 022/2016, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de corte e poda, como roçadeiras, motosserras entre outros e 01(um) Trator Cortador de Grama, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Irmãos Zanloureense Ltda ME
Valor Global: R\$ 17.471,00

Fernandes Pinheiro, em 23 de março de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:6921B3F6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO Nº.....: 002/2016 - CONTRATO Nº: 107/2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratada.: PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 23/03/2016 Término: 28/10/2016

Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 2/2014

Fernandes Pinheiro, 28 de Março de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

SK PEREIRA LTDA - ME

Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador: AFD9BDD0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 28/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016

Início: 28/03/2016 Validade/Término: 27/03/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos de corte e poda, como roçadeiras, motosserras entre outros e 01(um) Trator Cortador de Grama.

Razão Social: ZANLOURENSE & CIA LTDA. - ME

CNPJ: 11.532.511/0001-70

Endereço: RUA CONSELHEIRO ZACARIAS, 252 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO

Telefone: (42) 3436-1679

E-mail: bitumaquirati@hotmail.com

Representante Legal: JAIR ORLEI ZANLOURENSE

R.G.: 3.971.640-2

CPF: 506.637.809-00

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no Anexo I desta Ata, referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CORTE E PODA, COMO ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS ENTRE OUTROS E 1 (UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA..

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	5	MOTOSSERRA CONJUNTO CORTE 50CM; PESO 7,3 KG; POTÊNCIA 4,8 KW; 6,5 HP	HUSQVARNA	UN	1,00	3.258,00	3.258,00
LOTE: 001	6	PODADOR DE CERCA VIVA ELÉTRICO 500W	TEKNA	UN	1,00	719,00	719,00
LOTE: 001	7	PODADOR DE CERCA VIVA GASOLINA 0,75 KW, 1,02 HP	TEKNA	UN	2,00	1.112,00	2.224,00
LOTE: 001	9	TRATOR CORTADOR DE GRAMA, POTENCIA MINIMA 15HP LARGURA DE CORTE MINIMA 97 CM, PESO MINIMO 180KG.	HUSQVARNA	UN	1,00	11.270,00	11.270,00
TOTAL							17.471,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, entregues diretamente no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 A Empresa deverá Fornecer ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços registrados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, nº75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016.

7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e pontualidade na entrega dos produtos, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 28 de Março de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

ZANLOURENSE & CIA LTDA. - ME

Fornecedor

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:81CEC910

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEZEMBRO DE 2015

Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2015 Balanço Anual				
Data de Emissão: 23/03/2016				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	27.022.000,00	27.340.680,12	24.610.573,28	(2.730.106,86)
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.090.850,00	1.090.850,00	957.275,45	(133.574,55)
IMPOSTOS	994.900,00	994.900,00	901.970,14	(92.929,86)
TAXAS	77.700,00	77.700,00	53.963,33	(23.736,67)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	18.250,00	18.250,00	1.341,98	(16.908,02)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	77.500,00	77.500,00	71.236,99	(6.263,01)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	77.500,00	77.500,00	71.236,99	(6.263,01)
RECEITA PATRIMONIAL	111.600,00	146.080,12	314.617,05	168.536,93
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	111.600,00	146.080,12	314.617,05	168.536,93
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	47.100,00	47.100,00	39.855,94	(7.244,06)

TERMO DE SUBCRITAMENTO

Este processo contém 031
páginas numeradas de 001 a
031, e vão por mim rubricadas.
P.M.F. Principal, em 29/03/16
Maurício O. B. B.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO